

Título: MÉTODOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS PELO USO DA ÁGUA *

Autores: Breno Esteves LASMAR; Marília Carvalho De MELO; Jeane Dantas De CARVALHO

A água é um elemento natural de importância social, ambiental e econômica. Por se tratar de um recurso imprescindível para todo e qualquer tipo de vida, a água surge como um bem essencial para a vida humana e qualquer espécie no planeta (PINTO-COELHO, 2016). A água possui, também, caráter de essencialidade nas relações sociais, atendendo aos usos prioritários e como insumo produtivo na produção de alimentos, bens, serviços, etc. A indisponibilidade hídrica para os usos múltiplos pode gerar comprometimentos sociais e econômicos. A disponibilidade de água para o uso varia de acordo com as características físicas da bacia hidrográfica, localização geográfica no território, bem como com requisitos de qualidade da água associados ao uso pretendido. Quando a demanda da sociedade por água supera a sua oferta, surgem as denominadas áreas de conflito pelo uso da água. Métodos de solução de conflitos aplicáveis às áreas de conflitos pelo uso da água devem ser estudados e analisados, de forma a apoiar a sua gestão. O objeto deste trabalho foi apresentar métodos de solução de conflitos quanto ao uso da água. A metodologia utilizada foi a coleta de dados de publicações sobre o tema através de pesquisa bibliográfica. Os resultados encontrados foram diversificados. Orsini e Lara (2013) afirmaram que a Justiça Restaurativa, que é um método de solução de conflitos e também uma medida a viabilizar o acesso à ordem jurídica justa, se legitima como uma das formas de resolução de conflitos. A Resolução 2.002/12 do Conselho Econômico e Social da ONU foi o marco catalisador dos projetos brasileiros de Justiça Restaurativa. Segundo Vargas (2007) todos os conflitos podem ser resolvidos de alguma forma. A longo prazo, todos são solucionáveis, embora a solução tenha um custo diferente para cada caso. A resolução depende de como o Estado tenha normatizado o uso e aproveitamento dos recursos naturais. No entanto, a natureza e magnitude da problemática socioambiental, assim como a fragilidade institucional do Estado, potencializam a multiplicação e a escala dos conflitos. A incapacidade técnica, logística e administrativa para cumprir adequadamente com a função de controlar, fiscalizar e sancionar o cumprimento das normas e regras do acesso e uso dos recursos naturais são um fator fundamental. Vieira (2008) afirmou que a gestão integrada dos recursos hídricos surgiu como alternativa de resolução para os conflitos relativos à escassez quantitativa e/ou qualitativa dos recursos hídricos considerados de conflitos de primeira ordem. Entretanto, a adoção de medidas de gestão da demanda de água, ao exigir um esforço de adaptação da sociedade, pode vir a se constituir em fonte de conflitos de segunda ordem, os quais se referem à escassez de recursos sociais. Desta forma, conclui-se que este tema tem ganhado importância e que a regulamentação legal da mediação e da conciliação representa, sem dúvida, uma grande conquista para o desenvolvimento dos métodos de solução de conflitos.

Palavras-chave: Recursos hídricos, Conflitos, Solução.

* Apoio financeiro FAPEMIG.